



---

## **Distribuição Processual**

---

### **Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça**

Ao(s) 24 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00002412-3

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000071/2023-78, para providências.

Assunto: Ofício nº 196/2023/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2023.00002417-8

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000345/2023-29, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato nº 1.11.000.000345/2023-29

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## **Conselho Superior do Ministério Público**

---

### **Resoluções**

#### **RESOLUÇÃO CSMP Nº 1/2023**

Aprova, por unanimidade, a formação de lista para preenchimento da 6ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 7ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada no dia 23 de março de 2023, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 6ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Adivaldo Batista de Souza Junior, da 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, removido; Eládio Pacheco Estrela, da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo, por unanimidade dos votos, também no primeiro escrutínio; e Maurício Amaral Wanderley, da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por unanimidade dos votos, em segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 24 de março de 2023

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

### **Atas de Reunião**

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos



Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Vicente Felix Correia, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo e Marcos Barros Méro; sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, em razão de participação em evento de interesse institucional, o Conselheiro Maurício André Barros Pitta. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2023, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes. O Presidente registrou que o Corregedor-Geral Substituto Vicente Felix Correia não participou da reunião cuja ata foi aprovada. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 012022000047856 Origem: 39ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Vias de fato Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000018321 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000018376 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000018387 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000018443 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000010440 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000018500 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 022023000018510 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000010451 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000010462 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000010473 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000010495 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000018554 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000018621 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000018643 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000019309 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000019310 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000019320 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000019353 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, destacando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, questionou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Sobre os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente perguntou, com base na praxe deste Órgão Colegiado, se algum Conselheiro gostaria de realizar destaque ou defesa do voto. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa, dos que a possui: Ordem: 20 Cadastro nº: 012020000019596 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Dano ao Erário Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: ADMINISTRATIVO. MATÉRIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REMESSA À PROCURADORIA DA REPÚBLICA. ARQUIVAMENTO. REEXAME. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 21 Cadastro nº: 052022000003302 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DO FUNDEB. PERDA DE OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000010184 Origem: Protocolo Geral Relator: Isaac Sandes Dias. Ordem: 23 Cadastro nº: 132023000000019 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 132023000000020 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 6ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; No que diz respeito à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, DE 2ª ENTRÂNCIA, o Secretário Marcus Mousinho expôs ter sido a mesma ofertada, no entanto, sem haver interessado à movimentação. O Presidente expôs ser uma opção da Administração em sempre ofertar as Promotorias de Justiça, com o objetivo de preenchimento e movimentação do quadro. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia através de Promoção por Merecimento. Invertendo a pauta, o Presidente versou a DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA, DE 1ª ENTRÂNCIA, explicando já ter sido a mesma ofertada, no entanto, apesar de ser eleitoral, não foi preenchida. Com a palavra, o Secretário Marcus Mousinho expôs ter anteriormente a Promotoria de Justiça de Messias, Remoção por Merecimento, sendo agora a Promotoria de Justiça de Batalha por Remoção pro Antiquidade. Sem quem desejasse discutir, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da Promotoria de Justiça de Batalha através de Remoção por Antiquidade. No que diz respeito ao EDITAL CSMP Nº 1/2023 - REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 6ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. - Adivaldo Batista de Souza Junior; - Marcus Aurélio Gomes Mousinho; - MAGNO ALEXANDRE F. MOURA; - ELÁDIO PACHECO ESTRELA; - Adilza Inácio de Freitas; - Mauricio Amaral Wanderley; - Wesley Fernandes Oliveira; - NILSON MENDES DE MIRANDA; o Presidente



expôs terem os Conselheiros, naquele momento, entrado em consenso, tendo em vista a complexidade desta movimentação com a existência de vários candidatos, bem como, o fato do Procurador de Justiça Vicente Felix só haver sido comunicado no dia anterior acerca da ausência do Corregedor-Geral Titular, não tendo conhecimento em profundidade dos autos do procedimento, determina sua retirada de pauta. O Presidente agradeceu a presença do Promotor de Justiça Edelzito Andrade, que atuaria como Secretário ad hoc, no que diz respeito ao presente item da pauta. O Presidente destacou, que por força de decisão deste Órgão Colegiado, foi ofertada a Promotoria de Justiça de Messias, não havendo nenhum inscrito. Acerca do Ofício s/n – Comissão do Ato CSMP n.º 1/2023 – Minutas de Resolução do CSMP, o Presidente, expondo terem sido recebidos pelos Conselheiros os documentos necessários, indagou se algum gostaria de realizar destaque. Com a palavra, o Conselheiro Sérgio Jucá expôs haver lido as propostas, elogiando os membros da comissão pelos trabalhos apresentados. Explicou que ele, particularmente, nunca usa a expressão Agente Ministerial. Expôs haver um linguajar próprio na legislação institucional do Ministério Público. O texto apresentado usa Órgão Ministerial, mas o legislador empregou, no que tange ao Ministério Público, Órgão de Execução. É a única natureza de sugestão deste Conselheiro, que louva as soluções oferecidas pela comissão em situações enfrentadas. A fala dele é meramente de questões redacionais. O Presidente indagou aos integrantes da comissão se teriam objeção, tendo o Conselheiro Lean Araujo manifestado pelo acolhimento da sugestão do Conselheiro Sérgio Jucá. O Presidente expôs que serão realizadas as substituições, desde já ficando aprovados os textos. Em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar os textos apresentados pela comissão, com as modificações introduzidas. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente expôs haver estado nas obras da sede da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Como diria o saudoso Francisco Sarmento, “é um parto laborioso”. É uma obra iniciada nesta gestão, mas o projeto de gestão anterior, grandioso, pomposo, dificultando sobremaneira o avanço da obra. Agravou a situação, o fato da empresa ganhadora haver entrado em recuperação judicial. Com todo esforço, estão avançando, encontrando-se em fase de acabamento, sendo adotadas as devidas providências. Em conversa com o Diretor, foi dito que até o final de junho a obra será entregue. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de Contratação de Manutenção para Catracas de Segurança, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).